



RESOLUÇÃO Nº 008 /23, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação de **multa** no valor de R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), motivada por infração ao artigo 10, alínea b, da Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, pela não colaboração com os trabalhos de fiscalização do CORECON-RJ, conforme determina a Resolução nº. 098/22, do CORECON- RJ, Anexo III:

NOME	CPF
RAQUEL FILGUEIRAS DE ALMEIDA	020.448.711-06

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro relator: **José Ricardo de Moraes Lopes**


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente